



**PORTARIA COREN-RN Nº 176/2023**

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVEM:**

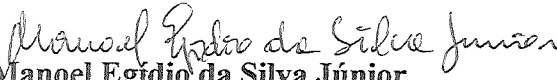
**Art. 1º-** Designar a empregada **Elys Ana Santos Rocha Tavares**, como fiscal do Contrato junto empresa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0025-80, PAD nº 11/2023-ADM, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços de postagens junto aos Correios.

**Art. 2º-** Nomear a Empregada Maria Aparecida de Paula, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR**  
Data: 05/06/2023 08:44:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
Presidente

**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
Conselheiro Secretário